



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
BR-040 - KM 2,5 - RUA FLOR DE TRIGO Nº 20/24 - Bairro JARDIM FILADELFIA - CEP 30865330 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. Considerações gerais

Os no-breaks são equipamentos de condicionamento de energia, utilizados para proteger e alimentar bens diversos, tais como centrais telefônicas, elevadores, gravadores digitais de vídeo, equipamentos médicos, cujo funcionamento não pode ser interrompido em caso de oscilação na rede elétrica e interrupção de energia. Referido equipamento evita que dispositivos nele conectados sejam desligados bruscamente ou recebam carga elétrica indevida, reduzindo a probabilidade de danos aos circuitos eletrônicos.

Foi especificado o modelo com regulação on-line e saída "senoidal pura" no mesmo padrão da concessionária local de energia elétrica para garantir o perfeito funcionamento, sem ruídos ou interferências nos equipamentos nele interligados.

2. Necessidade da aquisição

Referida proposta de aquisição visa atender as seguintes demandas:

- Recompor o estoque para atender prontamente as demandas da Secretaria, Cartórios Eleitorais e Centrais de Atendimento ao Eleitor;
- Repor os no-breaks estragados e sem possibilidade de reparo devido às fortes chuvas que atingiram os cartórios eleitorais e Prédio 320 em janeiro deste ano;
- Após retomada do serviço presencial, dar continuidade ao planejamento da biometria, equipar, se necessário, novos postos de cadastramento biométrico obrigatório.

3. Memória de cálculo

Descrição resumida do equipamento	Fornecimento			MÉDIA	Qtde atual disponível no depósito até 31/05/2021	Qtde a adquirir	Informações adicionais
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020				
No-break (Conta Contábil 30/35)	307	390	237	311,3	162	50	<ul style="list-style-type: none"> - Conforme PO 2021, no total serão adquiridos 50 no-breaks, sendo 40 unidades de 700VA e 10 de 1.4KVA. - Previsto o mínimo necessário para recompor o estoque e atender as demandas da Secretaria, Zonas Eleitorais e Centrais de Atendimento. - Concluída a desinstalação dos Postos de Atendimento (Comunicado DG 004/2021), estima-se que serão devolvidos cerca de 100 no-breaks, que após revisão pela SEMAE, poderão ser reaproveitados para suprir a demanda histórica.

4. Sustentabilidade ambiental

Os bens deverão ser fornecidos em embalagem individual, adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis.

5. Riscos da não aquisição dos equipamentos

De uma forma geral, os no-breaks no ambiente de TIC protegem principalmente as estações de trabalho e ativos de rede contra oscilações de energia e/ou desligamentos bruscos, sendo que,

podemos enumerar os seguintes riscos:

- Indisponibilidade de acesso à rede corporativa por parte dos usuários finais dos serviços de TIC, causado por dano severo aos switches de rede, roteadores, etc;
- Indisponibilidade e até mesmo destruição e/ou corrompimento de dados administrativos e eleitorais, causados por defeitos nos microcomputadores utilizados na Secretária e Cartórios Eleitorais;
- Impossibilidade de atender prontamente as demandas de fornecimento e/ou substituição de no-breaks em uso;
- Não atendimento de locais sujeitos à oscilações constantes de energia e ambientes temporários críticos, como auditoria da votação paralela, divulgação de resultados das Eleições, dentre outros, podendo acarretar graves transtornos e danos permanentes nos equipamentos desprotegidos.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE TALES COSTA SANTOS, Chefe de Seção**, em 23/06/2021, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1755210** e o código CRC **B9202A16**.